

MANUAL DO FORNECEDOR

NDD TECH LTDA, NDD LOG LTDA, N5 SOFTWARE LTDA E PRINTWAYY

Setor(es):

COMPRAS E VIAGENS

Responsável(eis):

ANALISTA DE COMPRAS E VIAGENS

Disponibilizado para:

FORNECEDORES

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

Sumário

1

FORNECEDOR VOCÊ É NOSSO PARCEIRO!

3

1.1

NOSSO OBJETIVO É

3

2

A NDD ESTÁ ENVOLVIDA COM: SAÚDE | SEGURANÇA | MEIO AMBIENTE | SOCIAL

4

2.1.1

SOCIAL

4

2.2

CÓDIGO DE CONDUTA

4

3

À NDD MAIS PERTO DO FORNECEDOR

5

3.1

QUER SER FORNECEDOR DA NDD, VEJA COMO!

6

3.1.1

SELEÇÃO E APROVAÇÃO

7

3.1.2

FORNECEDOR DIAMANTE

8

3.2

GESTÃO INTERNA DE TERCEIRIZADOS

8

3.2.1

ACESSO INTERNO

8

3.3

PRAZO DE ENTREGA DE PRODUTOS/SERVIÇOS

9

3.4

ORIENTAÇÕES PARA A EMISSÃO DA NF

9

3.5

EMBALAGENS

9

4

 ATENÇÃO: FORNECEDOR VOCÊ ESTÁ SENDO MONITORADO

9

4.1.1

PENSANDO NISSO À NDD PREZA

10

5

ÍNDICE DE QUALIDADE

10

5.1

AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

10

5.2

REAValiação DE FORNECEDORES

10

5.3

RECEBI UMA RNC, O QUE FAZER?

11

6

GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS

11

6.1.1

PELA BAIXA PERFORMANCE

11

6.1.2

POR DESISTÊNCIA DO FORNECEDOR

12

6.1.3

MUDANÇA EM SERVIÇOS, PRODUTOS E LICENÇAS DE SOFTWARES

12

7

LEGISLAÇÃO

12

8

CONTATOS

13

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

1 FORNECEDOR VOCÊ É NOSSO PARCEIRO!

A atuação nacional e internacional à NDD nos exige conformidade com padrões mundiais de eficácia e eficiência para sobreviver em um mercado cada vez mais competitivo.

Neste contexto, o fornecedor tem importância fundamental e seu papel atual se diferencia do modo tradicional, que visava apenas entrega de seus pedidos em dia. Atualmente ele passa a ser parte da empresa e torna-se um parceiro no desenvolvimento de quem com ele trabalha.

Com o intuito de criarmos um relacionamento de parceria, à NDD considera que nossos parceiros tenham procedimentos e políticas claras, visando a uma relação comercial transparente, com objetivo de construirmos juntos ações e resultados positivos.

Para alcançarmos os resultados positivos que tanto buscamos, à NDD espera de seus fornecedores os critérios abaixo pois, "Nossos requisitos de avaliação de fornecedores são: adequação das especificações, cumprimento do preço, condições de pagamento e prazo de entrega."

- ✍ *Recebimento em perfeito estado de mercadoria ou excelência na prestação de serviços.*
- ✍ *Fornecimento com qualidade.*
- ✍ *Preço justo e alinhado com setor de compras da NDD.*
- ✍ *Entrega na data fornecida ou antecipada.*
- ✍ *Condição de pagamento padrão da NDD 15 dias após emissão da NF.*
- ✍ *Boletos bancários todos registrados em DDA ou PIX.*
- ✍ *Ordem de compra ou contrato deverão ser inseridos na observação da NF emitida pelo fornecedor.*
- ✍ *Deposito bancário as informações deverão ser informadas conforme ficha de fornecedor enviada.*

1.1 NOSSO OBJETIVO É...

À NDD visa uma comunicação clara e objetiva com os nossos fornecedores, esclarecendo dúvidas e nossos requisitos básicos.

Vale ressaltar que é voltado aos fornecedores de materiais, serviços e insumos utilizados em nossos processos e que impactam na qualidade do produto final, saúde, segurança (física e lógica) e meio ambiente dos funcionários à NDD e seus parceiros. É muito importante que o manual seja divulgado a todos da sua empresa.

O fornecedor se responsabiliza a ter o seu fornecimento conforme as diretrizes deste manual. Caso contrário, a empresa deverá ressarcir à NDD de eventuais ônus, de forma a ser avaliada pelo negociador responsável em um prazo indeterminado.

Os fornecedores precisam atender todas as leis e regulamentações aplicáveis relativas ao seu negócio em especial: meio ambiente, saúde, segurança, proteção de dados pessoais e recursos humanos.

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

À NDD entende que:

Para que uma empresa funcione bem, toda a operação precisa estar alinhada a um gerenciamento adequado de todas as partes envolvidas. Nesse contexto, a gestão de fornecedores é fundamental, porque garante o bom funcionamento dos fluxos que dependem desses stakeholders na rotina de uma empresa.

2 A NDD ESTÁ ENVOLVIDA COM: SAÚDE | SEGURANÇA | MEIO AMBIENTE | SOCIAL

Com o avanço da tecnologia no mundo moderno, há um excesso de lixo eletrônico os quais podem causar diversos impactos negativos no meio ambiente.

O lixo eletrônico é produzido por materiais de origem inorgânica, por exemplo, cobre, alumínio, metais pesados (mercúrio, cádmio, berílio e chumbo).

A NDD pensando na preservação do meio ambiente:

Destina todo seu lixo eletrônico para empresa de reciclagem e junto com a IMA e com a emissão de MTR (movimentação de resíduos e rejeitos) consegue controlar a expedição, o transporte e o recebimento dos resíduos na unidade de destinação final. Esse simples ato, faz com que o ambiente não fique poluído e ainda, favorece a economia com o reaproveitamento de materiais que possam ser reciclados.

2.1.1 SOCIAL

A NDD possui tem como objetivo desenvolver a comunidade, o local onde estamos inseridos. Com isso criamos o programa Astros que visa promover a transformação social e o desenvolvimento humano. Para conhecer mais acesse: [Programa Astros | NDD Desenvolvimento de Software](#)



Incentivamos nossos fornecedores a contribuir para uma sociedade melhor e mais justa, estando aberto a parcerias para transformarmos através do voluntariado e filantropia a vida das pessoas.

2.2 CÓDIGO DE CONDUTA

O código de conduta é um conjunto de regras e diretrizes que devem ser seguidas pelos nossos Colaboradores e Fornecedores. Ele orienta comportamentos e posturas que devem ser adotados

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

com o principal objetivo de definir princípios que tragam benefícios para todos os envolvidos. A seguir, veja alguns pontos relacionados a você fornecedor:

- Construir uma relação de confiança, parceria e respeito com nossos parceiros, clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Através de normas regulamentadoras como: ISO 9001 e ISO 27001;
- Oferecer aos nossos clientes serviços e produtos de qualidade, preço justo e valor agregado;
- Tratar nossos fornecedores e prestadores de serviços de forma igualitária e imparcial, respeitando os princípios da livre concorrência e considerando os padrões exigidos pela NDD.
- Não adotar trabalho forçado ou infantil e exigir a mesma conduta dos nossos fornecedores e prestadores de serviços. Entender as necessidades dos clientes e indicar soluções que atendam aos seus interesses.
- Antes de realizar qualquer negócio ou ação, analisar os riscos envolvidos e mitigá-los. Ser imparcial nas tomadas de decisões, sem preconceito ou preferências individuais;
- Não receber qualquer tipo de presente, hospitalidade, doações ou benefícios similares de fornecedores que não esteja acordado com a gerência ou direção;
- Não fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.

Veja o nosso código de conduta na íntegra: [Código de Conduta - NDD](#).

3 À NDD MAIS PERTO DO FORNECEDOR

Os Canais de contato exclusivo para suporte aos nossos fornecedores e esclarecimento de dúvidas seguem logo abaixo.



Atendimento referente a pagamentos:

Auxílio em pagamentos agendados, isto é, que não foram realizados:

✉ E-mail para compras@ndd.tech ou financeiro@ndd.tech

Auxílio em pagamentos realizados, isto é, que já ocorreram:

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

☒ E-mail para compras@nndd.tech ou financeiro@nndd.tech

Recebimento do Informe de Rendimento:

☒ E-mail para contabilidade@nndd.tech

Dúvidas relacionadas a impostos:

☒ E-mail para contabilidade@nndd.tech

Atendimento para novos fornecedores:

 Dúvidas de como se tornar um fornecedor da NDD;

 Dúvidas sobre preenchimento de documentações;

 Informações sobre o status;

 Alteração de dados bancários e cadastrais;

☒ E-mail para compras@nndd.tech

3.1 QUER SER FORNECEDOR DA NDD, VEJA COMO!

Para se tornar um fornecedor, é necessário passar pelo processo de qualificação.

Os nossos fornecedores serão classificados da seguinte forma:

Bronze: fornecedores que possuem atividades correlacionadas aos serviços/produtos listados abaixo:

Categorias de Fornecedores
Cursos ou treinamentos
Licença Online
Obs.: Caso seja um fornecedor crítico, deverá ser avaliado somente os critérios para fornecedor crítico, não necessitando da assinatura no formulário.
Fúnebres
Licença para Lives
Plataforma de compras e vendas pela internet
Inscrições em competições
Jogos online, licença de Cookies e correlatos de sites.
Patrocínio e doações
Despesas de Viagens
Reembolso
Licenças de Editais
Bens de Pequenos Valores
Eventos no Exterior
Colaboradores
Órgãos Legisladores, fiscalizadores e associações (ex.: multas, seguros, IPTU, ACIL e etc.)
Fornecedores de Energia Elétrica e Água

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

Prata: esses fornecedores fazem parte das operações cotidianas, ou seja, compras que podem ser feitas com recorrência ou de forma única, os serviços podem ser encontrados em diferentes fontes e não dependem de LGPD. Ex:

- Produtos e Serviços;
- Compras e Contratos de Eventos.

Ouro: fornecedores que tenham contrato e podem conter aspectos voltadas a LGPD.

- Produtos e Serviços
- Compras e Contratos de Eventos

Diamante (Fornecedores Críticos): esses são os fornecedores que têm um grande impacto nas operações da empresa.

- Aquele que o seu produto ou serviço gera impacto ou dependência na prestação do negócio, ou;
- Aquele que é considerado imprescindível ou possui requisito essencial, que influi em grau crítico, ou;
- Aquele que demanda esforço maior para substituição.

3.1.1 SELEÇÃO E APROVAÇÃO

O fornecedor será aprovado somente se apresentar o cadastro e este estiver de acordo com o serviço solicitado. Portanto, à avaliação deverá estar favorável se baseando em pelo menos um dos critérios de seleção infracitados:

- CNPJ;
- Amostragem;
- Indicação;
- Visita.

a) Indicação: Indicação por outras empresas, clientes, ou também, por algum funcionário da empresa que já tenha realizado compras com o fornecedor e ele atenda as necessidades desejadas.

b) Amostra: O solicitante deverá verificar se a amostra do produto/serviço (qualidade, preço, usabilidade e etc.) atende sua necessidade.

c) Visita: Caso o funcionário da empresa se desloque até o fornecedor para:

- Conhecer suas instalações;

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

- Conhecer como os produtos/serviços são criados/entregues;
- Atestar sua qualidade e validando assim se o produto/serviço agrega ao negócio da empresa.

d) CNPJ: Quando possuir registro ativo na Receita Federal.

Após recebimento da ficha, os dados do fornecedor selecionado são transcritos para o nosso sistema interno.

3.1.2 FORNECEDOR DIAMANTE

Para fornecedores **diamante**, além dos itens citados anteriormente enviar o FR.047 (*Formulário de Due Diligence*) e seguir os passos abaixo:

- a) O fornecedor deverá encaminhar pelo menos uma certificação que comprove a implantação de um sistema de gestão adequado, como por exemplo, ISO 27001, ISO 9001, ISO 14001 ou;
- b) Atestado de capacidade técnica respondida por dois clientes, mencionando que o fornecedor atende o tipo de serviço ou produto. No atestado deverá constar a data de vigência e os documentos que comprovam o serviço ou produto negociado com os clientes e também deverá ter a assinatura e carimbo das empresas que estão atestando a capacidade técnica do fornecedor ou;
- c) Com o reconhecimento nacional ou internacional de ilibada conduta, ou seja, o fornecedor é conhecido internacionalmente e nacionalmente pela prestação de seus serviços.
- d) Para casos de fornecedores críticos será considerado apenas os critérios de seleção abaixo:
 - Amostragem;
 - Indicação;
 - Visita.

3.2 GESTÃO INTERNA DE TERCEIRIZADOS

3.2.1 ACESSO INTERNO

O processo a seguir serve para fornecedores terceirizados que prestam de alguma natureza serviços nas dependências internas da NDD:

1. Realizar o seu cadastro na recepção, para a liberação do crachá.
2. Acompanhamento: aplicável apenas aos fornecedores que acessam as dependências internas

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

da NDD para manutenção em geral.

3. Todos os fornecedores que frequentam as dependências internas da NDD deverão sem exceção, estar com o acordo de confidencialidade de fornecedor da NDD devidamente assinado.

3.3 PRAZO DE ENTREGA DE PRODUTOS/SERVIÇOS

O prazo de entrega consiste no tempo total empregado para que à NDD receba o material e/ou serviço contratado, que será devidamente alinhado entre a área de Compras e o Fornecedor.

Horário de atendimento:

- De segunda-feira a sexta-feira atendimento das 8:00h às 11:30h
as 14:00h às 17:00h;
- Sábado, domingos e feriados não recebemos mercadorias.

3.4 ORIENTAÇÕES PARA A EMISSÃO DA NF



Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas para e-mail compras@nnd.tech, junto com boleto bancário previamente registrado em DDA ou PIX informado na nota.

Lembre-se: sua nota fiscal deve ser um espelho do pedido de compra.

Caso haja alguma divergência, o material poderá ser devolvido na totalidade e haverá recusa da NF.

3.5 EMBALAGENS

Cada volume recebido nas unidades da NDD, precisam estar identificados, conforme os exemplos abaixo:

- ✓ Remetente (fornecedor);
- ✓ Número da Nota Fiscal;
- ✓ Data de emissão;
- ✓ Nº da Ordem de compra;
- ✓ Destino/Cidade.

FIQUE ATENTO: Materiais frágeis devem ser embalados corretamente para não gerar risco de avaria e segurança.

4 ATENÇÃO: FORNECEDOR VOCÊ ESTÁ SENDO MONITORADO

De acordo com a norma da ABNT ISO 9001:2015:

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

“A organização deve determinar e aplicar critérios para a avaliação, seleção, monitoramento de desempenho e reavaliação de provedores externos, baseados na sua capacidade de prover processos ou produtos e serviços de acordo com requisitos”.

4.1.1 PENSANDO NISSO À NDD PREZA...

- Pelo atendimento ao prazo de entrega;
- Se o pedido de compras está compatível com a nota fiscal e a qualidade do material recebido;
- Também podem ser avaliados preço, atendimento, garantia, posição no mercado, localização e outros fatores.

5 ÍNDICE DE QUALIDADE

5.1 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

A avaliação será realizada pela Recepção no ato do recebimento da mercadoria mediante nota fiscal, onde será utilizado a pontuação de 0 ou 2,5 para a avaliação sendo que os critérios são:

- ✓ Nota Fiscal e Mercadoria: se o produto condiz com o que foi solicitado;
- ✓ Qualidade: se não há defeitos no produto;
- ✓ Preço: conferir se o valor da nota fiscal está de acordo com a ordem de compra;
- ✓ Entrega: se está dentro do prazo.

NOTA PARA AVALIAÇÃO
ATENDE = 2,5
NÃO ATENDE = 0

Em relação aos prestadores de serviços, a avaliação ocorrerá após a conclusão do serviço, entre o fornecedor e o analista de compras.

5.2 REAVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

- Ao final de cada semestre será feito a reavaliação de Fornecedores.
- O cálculo desta reavaliação é a média da soma das notas que o fornecedor obteve da avaliação.
- O resultado da reavaliação pode ser:

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

- ✓ Inferior a 7: requer melhoria (será entrado em contato com o fornecedor para que seja alinhado sobre os pontos de melhoria). Enquanto o alinhamento não acontecer, ficará suspenso a contratação dos serviços;
- ✓ Acima de 7: aprovado.

5.3 RECEBI UMA RNC, O QUE FAZER?

Não Conformidade é o não atendimento de um requisito. O Relatório de Não Conformidade (RNC) é o meio para registrar e tratar os problemas decorrentes de um fornecimento contratado de suprimentos/serviços, relacionados a nossos requisitos de avaliação de fornecedores que são: adequação das especificações, cumprimento do preço, condições de pagamento e prazo de entrega."

Vamos aos passos!

#1º passo: Identificação e ação imediata.

À NDD irá lhe informar que você está diante de uma NC e que algo deve ser feito.

Para isto, existem diferentes tipos e situações para serem analisadas e vamos analisa-las.

#2º passo: Descrição

Será registrado no formulário as informações sobre a não conformidade:

- Dados do fornecedor;
- Requisito que não foi atendido;
- Descrição e evidências do ocorrido;
- Plano de ação: ações corretivas e preventivas de resolução da situação;
- Análise de Eficácia pela NDD.

6 GERENCIAMENTO DE MUDANÇAS

6.1.1 PELA BAIXA PERFORMANCE

Fornecedores que apresentam baixo desempenho relacionado a RNC e reavaliações trimestrais podem sofrer consequências no fornecimento, conforme itens abaixo:

- ✎ Notificação jurídica para casos em que tenham contrato assinado e que estejam determinados em cláusula.
- ✎ Ruptura de contrato e serviços.
- ✎ Bloqueio por baixa performance, sendo assim o fornecedor não prestará mais serviços ou venda de produtos para à NDD.

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

Diante disso, torna-se essencial que cada fornecedor cumpra com os requisitos básicos, com o estabelecimento de ações assertivas, visando a uma comunicação clara e objetiva com suprimentos/serviços prestados.

6.1.2 POR DESISTÊNCIA DO FORNECEDOR

À NDD deverá ser comunicado com 30 dias de antecedência sobre a intenção do fornecedor deixar de prestar serviço ou o fornecimento de produtos.

6.1.3 MUDANÇA EM SERVIÇOS, PRODUTOS E LICENÇAS DE SOFTWARES

Ao adquirir novos produtos serviços ou licenças de softwares com o mesmo fornecedor, à NDD fará a atualização do contrato e NDA se necessário.

7 LEGISLAÇÃO

O fornecedor/parceiro se comprometerá em seguir todas as legislações aplicáveis ao seu ramo de atividade em especial:

- **Lei nº: 8.078/1990** – Código de Defesa do Consumidor (CDC) – Arts. 30 a 35;
- **Lei nº: 13709/2018** – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais;
- **GDPR 2016/679** – Regulamento Europeu para Proteção de Dados Pessoais;
- **Lei Nº 12.965/2014** – Marco Civil da Internet: estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;
- **Lei Nº 12.846/2013** – Lei Anticorrupção;
- **Decreto nº 11.129/2022 - Regulamento da Lei Anticorrupção;**
- **Decreto Lei nº 3.689/1940** - Código de Processo Penal Brasileiro;
- **Lei nº 8.137/90** - Lei de crimes contra a ordem tributária;
- **Lei nº 8.429/92** - Lei de Improbidade Administrativa;
- **Lei nº 9.613/98 e Lei nº 12.683/12** - Leis de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- **Lei nº 13.810**, de 8 de março de 2019 - sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
- **Lei nº 13.260/16** - Lei Antiterrorismo.

O parceiro/fornecedor ao iniciar seu relacionamento com à NDD, **compromete-se a não** infringir as legislações aplicáveis ao seu ramo de atividade, **inclusive** as citadas anteriormente. Caso haja **comprovada** violação, **por meio de sentença transitada em julgado**, das leis **à que se**

Código	Última revisão em:	Nº da Revisão:
MG.003	12/01/2024	007

submete, o fornecedor **será responsável, indenizando** à NDD **por todo e qualquer dano causado a ela ou a terceiros em razão desta violação.**

8 CONTATOS

SITE NDD

Acesse nosso site: <https://ndd.tech/nossa-jornada/>

FALE COM A NDD

Central de Atendimento ao Fornecedor

Compras:  (49) 3251 8020

 compras@ndd.tech

Financeiro:  (49) 999733004 - NDD LOG e N5

 (49) 984030633 – NDD

 financeiro@ndd.tech

Contabilidade:  contabilidade@ndd.tech

NDD GERAL: (49) 3251 8000.

IMPORTANTE:

O fornecedor se responsabiliza a ter o seu fornecimento conforme as diretrizes deste manual.

Caso contrário, **o fornecedor** deverá ressarcir à NDD **por** eventuais ônus **causados em razão do não cumprimento das diretrizes pontuadas.**

Aprovador(es):
DIRETOR GERAL